



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Bairro Rodoviário representado neste ato pela Sra. Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº770.683.512-04 Secretária Municipal de Saúde nomeado pela Portaria/GAB de nº007/2021, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação e adequação das Unidades de Saúde**, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição dos equipamentos será de muita importância para as unidades assistidas, visto que viabilizará a qualidade dos serviços de saúde, e com isso ofertaremos um atendimento com dignidade.

3. META FÍSICA

3.1. Aquisições de **equipamento/material permanente** para estruturação e adequação dos ambientes nas Unidades de Saúde do Município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os **Equipamentos/Materiais permanentes**, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos/material permanente é **de 30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento/requisição, no seguinte endereço: Avenida Henrique Vita, S/Nº - Rodoviário – Santana do Araguaia-PA ou nos locais de instalação quando solicitados pela secretaria.

5.2. Os equipamentos / material permanente serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Os equipamentos / material permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (OITO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022;

6.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1. Os equipamentos/material permanente a serem fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

9. DO VALOR

9.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor da pesquisa de preço no banco de preço com relatório em anexo;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos decorrentes da contratação serão pagos com recursos próprios e oriundos dos saldos remanescentes das propostas e portarias do Ministério da Saúde conforme descrições abaixo, e previsões orçamentárias vinculadas ao órgão:

- Proposta Nº12.835.008000/1200-04-MS (Equipamentos/Material Permanente/Maternidade)
- Proposta Nº12.835.008000/1200-03 -MS (Equipamentos/Material Permanente/UBS) – EMENDA – Dep. Fed. Cristiano Vale.
- Proposta Nº12.835.008000/1200-01 -MS (Equipamentos/Material Permanente/UBS) – EMENDA – Dep. Fed. Cássio Andrade.
- PORTARIA nº 3.389 de 10/12/2020, (Estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada).
- PORTARIA nº 3.393 de 11/12/2020– (Informatização das Equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica por meio da implementação de Prontuário eletrônico).

24 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2-144– Manutenção do Programa Saúde Bucal

10.122.0025.2-131 –Manutenção do Hospital Municipal

10.122.0025.2-132 – Manutenção de ESF's e Posto de Saúde

10.122.0025.2-133 – Manutenção da Maternidade Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com prospecto de descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.

11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

11.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);

12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer da seguinte forma:

a) O prazo de entrega deverá ser de **até 30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Os equipamentos /material permanente objeto deste certame deverá ser entregues pelo licitante vencedor respectivo, devidamente instalado e em condições de imediato funcionamento quando for o caso, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;

12.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

12.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.3, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

12.4. Nenhum pagamento será feito antecipadamente;

12.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que será por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sites eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6 / 100)}{365}$ I = 0, _____ / UF16438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.1.1. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.2. - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.3. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.5. - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

16.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

16.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega das peças para veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3- Fraudar na execução do contrato;

20.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5- Cometer fraude fiscal;

20.1.6 - Não manter a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 20.2.2. Multa moratória de **0,3%**(zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta)dias.
- 20.2.3. Multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.3.1. - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.3.2. - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.3.3. - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº10.520/2002 e demais alterações.
- 20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Araguaia.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do município é de R\$ 408.386,29 (Quatrocentos e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme planilha a seguir detalhada:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">* À BATERIA DE LÍTIUM (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO.* LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM²). SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA.* TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS.* BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V 240V~ (50/60HZ).* DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO.* CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS.* RADIOMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MANTÉM ESTABILIZADO. <p>KIT DE PONTEIRAS DE CLAREAMENTO: 3 DENTES E 1 DENTE.</p> <p>PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA ESCURA AUTOCLAVÁVEL.</p>	UND	4	1.039,32	4.157,28
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ISENTO DE ÓLEO; MOTOR DE 2 PISTÕES COM 1,12 HP / 830W (127V) E 1,14 HP / 1100W (220); PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; FILTRO DE SAÍDA DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO; ADEQUADO PARA 1 CONSULTÓRIO; PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE 40 LITROS; FLUXO DE AR: 212 LITROS/MIN, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL; DRENAGEM DO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO.</p>	UND	4	3.261,69	13.046,76



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>DESCRIÇÃO: APARELHO DE PROFILAXIA DE USO ODONTOLÓGICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: A. GERAIS</p> <p>TENSÃO: 220V. COMPOSTO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE B ICARBONATO DE SÓDIO. TECLADO TIPO MEMBRANA COM MEMÓRIA PARA 4 OU MAIS FUNÇÕES. ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA COM 4 OU MAIS NÍVEIS, DE ACORDO COM A VAZÃO DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA O TRATAMENTO REALIZADO. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO. TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO E REMOVÍVEL. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. FUNÇÕES PARA ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PERIODONTIA. PEÇA DE MÃO DE ULTRASSOM. PEÇA DE MÃO DE JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA O ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO B. OUTROS: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NA ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO.</p> <p>RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU LÍQUIDO IRRIGANTE COM SISTEMA PRÁTICO DE ENCAIXE RÁPIDO, TORNANDO O PROCESSO DE TROCA DE LÍQUIDOS DE FORMA SIMPLES E SEGURA. ACOMPANHA DOIS RESERVATÓRIOS COM USO INDEPENDENTE, SENDO UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE.</p> <p>BOMBA PERISTÁLTICA.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.</p> <p>TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE.</p>	UND	3	3.487,10	10.461,30
4	ARMÁRIO AÇO	DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A	UND	8	1.093,70	8.749,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		110 CM/03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO				
5	ARQUIVO AÇO DE 4 GAVETAS/TRILHO/TELESCÓPIO	ARQUIVO AÇO DE 4 GAVETAS/TRILHO/TELESCÓPIO	UND	1	1.220,38	1.220,38
6	ARQUIVO VITRINE 02 PORTAS	ARQUIVO VITRINE 02 PORTAS, ESTRUTURA DE FERRO, LATERAIS E POSTAS DE VIDRO.	UND	6	1.236,40	7.418,40
7	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO (TIPO COLUNA SIMPLES)	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO (TIPO COLUNA SIMPLES)	UND	2	1.006,00	2.012,00
8	CADEIRA	CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO	UND	30	445,61	13.368,30
9	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA DE NYLON	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA DE NYLON	UND	2	134,30	268,60
10	ESTANTE DE AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 200KG	ESTANTE DE AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 200KG	UND	2	506,33	1.012,66
11	FOGÃO 6 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	FOGÃO 6 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UND	2	2.797,61	5.595,22
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR 260 A 299L	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE 260 A 299L (220V)	UND	5	3.036,00	15.180,00
13	SMART TV 41 POL. TELA PLANA	SMART TV 41 POL. TELA PLANA (220V)	UND	2	2.414,18	4.828,36
14	IMPRESSORA LASER	IMPRESSORA A LASER (COMUM), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO, CAPAC. DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE WIFI 802.11 B/G/N, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES (220V).	UNID.	10	2.533,08	25.330,80



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	MESA PARA IMPRESSORA	AÇO / FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UNID.	10	501,22	5.012,20
16	MESA PARA COMPUTADOR	DE 01 A 02 GAVETAS, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UNID.	05	719,70	3.598,50
17	NOBREAK 1,5KVA	NOBREAK(P/COMPUTADOR), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 825W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS(EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110 VOLTS, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMA 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	10	1.313,60	13.136,00
18	ROTEADOR WIRELES DUAL BAND AC 1200	ROTEADOR DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA MESH DE 1.200 MBPS, CONTENDO DUAS UNIDADES. HARDWARE: - PADRÃO: IEEE802.3, IEEE802.3U - INTERFACE: 2 PORTAS ETHERNET GIGABIT POR DISPOSITIVO MESH, WAN E LAN NA REDE PRIMÁRIA. NOS DISPOSITIVOS SECUNDÁRIOS AMBAS AS PORTAS ATUAM COMO LAN. - ANTENA: 2 DE 3DBI DUAL BAND - BOTÃO: 1 RESET - ENERGIA: ENTRADA : 100-240V— 50/60HZ, 0.6A - SAÍDA : DC 12V==1.5A - DIMENSÕES: 100 X 100 X 100 MM ESPECIFICAÇÃO WIRELESS: - PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11AC/A/N 5GHZ - IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ - TAXA DE TRANSMISSÃO: 5GHZ: ATÉ 867MBPS - 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS - FREQUÊNCIA: DUAL BAND SIMULTÂNEO 2.4GHZ & 5GHZ - SEGURANÇA: WIRELESS WPA2-PSK(PADRÃO) - ROAMING WIRELESS: IEEE802.11V/R CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: - SSID BROADCAST - BEAMFORMING - SUPORTA MU-MIMO	UNID.	15	628,93	9.433,95



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		SOFTWARE: - TIPO DE CONEXÃO: PPPOE, IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, MODO BRIDGE - SERVIDOR DHCP: SERVIDOR DHCP / LISTA CLIENTE DHCP - SERVIDOR VIRTUAL: ENCAMINHAMENTO DE PORTA UPNP - FIREWALL: PROIBIR ATAQUE UDP FLOOD / PROIBIR ATAQUE TCP FLOOD / PROIBIR ATAQUE ICMP FLOOD - DNS: SUPORTA CONFIGURAÇÃO MANUAL DE SERVIDOR DNS - VPN: PASSAGEM IPSEC / PASSAGEM PPTP / PASSAGEM L2TP - OUTROS: CONTROLE DOS PAIS / REDE VISITANTE / ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE ONLINE - REQUISITOS DE CONFIGURAÇÃO UM DISPOSITIVO MÓVEL COM O ANDROID 4.0+ OU IOS 8+				
19	SWITCH 16 PORTAS – 10/100	SWITCH 16 PORTAS – 10/100, COMPATÍVEL COM MONTAGEM DE RACK DE 19” PADRÕES PROTOCOLOS IEEE802.3, 802. 3U, CSMA/CD, TCP/IP INTERFACE 16 PROTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100 MBPS, (AUTO MDI / MDIX) REDE DE MÍDIA 10 BASE -T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA – 568, LARGURA DE BANDA DE BACKUP 3.2 GBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ, FAN QUANTITY FONLESS, INDICADOR LED LIGADO, LINK/ATIVO, 100 MBPS, DIMENSÕES: 11.6X7.1X1.7 POL. (294X180X44 MM), CONSUMO DE ENERGIA MAXIMUM DE 2,23W (220/50HZ), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240C AC, 50/60HZ.	UNID.	5	680,71	3.403,55
20	RACK DE PAREDE	RACK PAREDE 19 8U X 370MM, ALTURA EXTERNA:330MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, PROFUNDIDADE:470MM, SUPORTE PARA ATÉ 40KG NO PÉ NIVELADOR, 19” POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS)PORCA TIPO GAIOLA.	UND	10	685,16	6.851,60
21	CARRO DE EMERGÊNCIA	CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; LIXEIRA EM AÇO INOX; BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA 360° PARA ACOMODAÇÃO DE CARDIOVERSOR. FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS; RODÍZIOS DE 4" DE DIÂMETRO E TRAVA; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO; 04 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE	UNID.	06	3.576,67	21.460,02



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		OXIGÊNIO. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, CONJUGADO AO SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, COM NOBREAK 1,2 KVA.				
22	EMISSIONES OTOACÚSTICAS	DESCRIÇÕES MÍNIMAS: EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM: EQUIPAMENTO PORTÁTIL E AUTOMÁTICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE REALIZA TESTE COM SEGUINTE MÓDULO: PRODUTO DE DISTORÇÃO (PD) E TRANSIENTE (TE). FAIXA DE INTENSIDADE EM TORNO DE 40 DB A 70DB PD E 83DB. DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO CONJUNTO DE OLIVAS DE VÁRIOS TAMANHOS, IMPRESSORA TERMICA, SOFTWARE, CABOS PARA COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADORES, BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE. TENSÃO 220V OU BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS,	UNID.	01	26.591,96	26.591,96
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL (KIT LARINGOSCÓPIO INOX NEONATAL COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVA)	(KIT LARINGOSCÓPIO INOX NEONATAL COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVA)	KIT	02	1.257,00	2.514,00
24	SUPORTE PARA SORO COM REGULADOR DE ALTURA E RODÍZIO (INOX)	CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA, 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ, BASE REVESTIDO EM NYLON COM 4 PÉS COM RODÍZIOS E ALTURA MÁXIMA 2,29 CM E ALTURA MÍNIMA 1,70 CM	UND	20	389,42	7.788,40
25	ESCADA 02 DEGRAUS EM INOX	ESCADA DE INOX COM 2 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE.	UND	12	415,31	4.983,72
26	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	DESCRIÇÃO: ESTETOSCÓPIO, AUSCULTADOR DUO-SONIC COM SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RÚIDOS; OLIVAS COM	UND	02	34,84	69,68



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		PROTETOR AURICULAR DE FORMATO ANATÔMICO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL; HEADSET RECURVADO ANATOMICAMENTE PARA MELHOR AJUSTE, CONFORTO E TRANSMISSÃO DO SOM. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. COM 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE; 02 OLIVAS SOBRESSALENTES; 01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTETOSCÓPIO.				
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	DESCRIÇÃO: FOCO DE LUZ USO MEDICO (REFLETOR PARABOLICO) - IDENTIFICACAO: FOCO AMBULATORIAL P/EXAMES CLINICOSE GINECOLOGICOS; TIPO: LUZ FRIA, REGULAVEL E FIXADO EM PEDESTAL MOVEI; HASTE: SUPERIOR FLEXIVEL; PEDESTAL: ACO INOX OU EM MATERIAL NAO OXIDANTE; LAMPADA: HALOGENA COM POTENCIA MINIMA DE 20 WATTS; ALIMENTACAO: ELETRICA 220 VOLTS - 60 HZ;	UND	05	647,95	3.239,75
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO EM SILICONE / APLICAÇÃO ADULTO / VÁVULA UNIDIRECIONAL.	UND	1	331,70	331,70
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO EM SILICONE / APLICAÇÃO INFANTIL / VÁVULA UNIDIRECIONAL.	UND	1	279,67	279,67
30	MESA DE ESCRITÓRIO (PARA CONSULTÓRIO)	DESCRIÇÃO: MESA DE ESCRITÓRIO (PARA CONSULTÓRIO): MESA SIMPLES, COM 2 GAVETAS COM PUXADORES, TRILHO TELESCÓPICO. MATERIAL MDF. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. CANTOS ARREDONDADOS COM PROTEÇÃO. A SUPERFÍCIE DEVE TER BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO DEVE SER FOSCO, POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 72 CM, LARGURA 90 CM E PROFUNDIDADE 60 CM.	UND	2	643,33	1.286,66
31	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	MESA AUXILIAR HOSPITALAR: MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. MESA AUXILIAR HOSPITALAR. MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR,	UND	5	647,00	3.235,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM 4 RODÍZIOS.				
32	FOCO CIRÚRGICO DE TETO; COM DUAS CÚPULAS	DESCRIÇÃO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO; COM DUAS CÚPULAS E COM LÂMPADAS LED BRANCO E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 96 E TEMPERATURA DE COR DE 3000 K A 6000K; AS DUAS CÚPULAS DEVERÃO TER DIÂMETRO DE 520 MM. CÚPULA SELADA, APRESENTAR GRAU DE PROTEÇÃO IP 42 OU SUPERIOR COMPROVADO PELO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA	UND	1	57.255,00	57.255,0



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 210 MM, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR VOLTADA PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, OU SEJA, SEM O USO DE VENTONHAS, COOLER ENTRE OUTROS, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA), ALIMENTAÇÃO 110/220V. VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 60.000 HORAS A 100.000 HORAS. CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 70 A 100 VA/WT POR CÚPULA. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, TREINAMENTO DA EQUIPE DO HOSPITAL E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA INCLUINDO TODA E QUALQUER DESPESA NECESSARIA PARA TAL FINALIDADE.				
33	FOCO CIRURGICO - PORTATIL	Descrição: FOCO CIRURGICO - PORTATIL 01 CÚPULA 01 LED, UMA CÚPULA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 110.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA / BATERIA. POSSUI PEDESTAL COM RODÍZIOS. VIDA ÚTIL DOS LED'S DE MÍNIMO 70.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR VARIÁVEL DE: 3.000 A 6.000K. POSSUI BRAÇO ARTICULADO. POSSUI PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS; CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 60 A 80 VA/WT POR CÚPULA. POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA. A CÚPULA DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVO, OU SEJA, SEM O USO DE VENTONHAS, COOLER ENTRE OUTROS, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA. DOTADO DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA A BATERIA COM 3 HORAS DE DURAÇÃO DE LUZ PLENA (ACOMPANHA A BATERIA). APRESENTAR GRAU DE PROTEÇÃO IP 42 OU SUPERIOR COMPROVADO POR CERTIFICADO JUNTO AO	UND	04	18.925,00	75.700,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA, INSTALCAO, TREINAMENTO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Impressora Multifuncional Laser ou LED Monocromática com cartucho (584 Agências + 1.438 Subáreas) 1. Especificações técnicas mínimas: 1.1 Tecnologias 1.1.1 Impressão à Laser monocromático; 1.1.2 Funções: Cópia, Digitalização a cores, Impressão. 1.2 Impressão 1.2.1 Tecnologia da impressão: Laser ou LED; 1.2.2 Velocidade de impressão: 30 ppm ou superior por minuto para impressão A4 (mono ou policromática); 1.2.3 Impressão Duplex; 1.2.4 Resolução de impressão: Até 1200 x 600 dpi; 1.2.5 Ciclo de trabalho mensal: 10.000 páginas ou superior. 1.3 Manuseio do Papel 1.3.1 Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou mais; 1.3.2 Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas ou mais; 1.3.3 Tamanhos do Papel: Ofício, A4 e A5 na gaveta manual (bypass), no alimentador automático de originais e A4/carta no vidro de exposição de originais (mesa digitalizadora); 1.3.4 ADF: 35 folhas ou superior. 1.4 Conexões 1.4.1 Ethernet 10/100; 1.4.2 USB 2.0 1.5 Cópia 1.5.1 Velocidade da Cópia em Preto: 30cpm ou superior 1.5.2 Ampliação / Redução: 25% - 400% 1.5.3 Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi 1.6 Digitalização 1.6.1 Scanner de base plana com ADF 1.6.2 ADF: Simplex 1.6.3 Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 600 dpi 1.6.4 Digitalização: Email, Imagem, Arquivo 1.6.5 Formatos de Arquivo: TIFF / JPG / PDF / XPS 1.7 Outros 1.7.1 Alimentação 110/220, bivolt automática. Serão aceitos conversores externos.	UND	07	4.109,51	28.766,57
35	UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO BERÇO AQUECIDO HOSPITALAR	Descrições mínimas: UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO BERÇO AQUECIDO; Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo especial de quartzo disposto no módulo refletor, na parte superior, com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão, sem prejuízo do acesso ao paciente, e com calha protetora do elemento de quartzo. Giro bilateral do irradiador plano horizontal (180º) p/ posicionamento do aparelho de raios-X. Sensor de temperatura do ar ambiente c/ indicação da leitura no painel do equipamento; Painel frontal em	UND	1	20.798,70	20.798,70



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>LED'smicroprocessado, monitora a temperatura do paciente e painel da temperatura auxiliar. Controla a intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao R.N "T1", tb operando no modo manual, sem sensor. Comutação automática de modo manual para servo e vice-versa comandada pela operação do sensor de pele; Display com alta resolução, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade, para indicação da temperatura da pele, com faixa de controle de 25,0°C a 38,0°C, resolução de 0,1°C e precisão termostática de controle de +/- 0,2°C; Faixa de atuação do display de temperatura de 20,0°C a 45,0°C; No modo manual, a temperatura de pele, deve ser rigorosamente controlado e monitorizado, através do ajuste da potência de calor irradiante de 0% a 100% para controle da temperatura do paciente; Pré-aquecimento inteligente do calor irradiante para aquecimento do leito antes da colocação do paciente, variando de acordo com a temp. ambiente; Alarme relógio, com função de indicação de horários aplicações de medicamentos e outros procedimentos. Sensor de temperatura pele. Sistema de autoteste de todas as funções; Alarmes audiovisuais, intermitentes para visualização à distância, através de LED vermelho no painel. Baixa carga de bateria de transporte. Falta de energia. Falha na resistência de aquecimento; Permanência de 100% da potência de aquecimento, quando o aquecedor permanecer interruptamente em 100% de potência por mais de 15 minutos, tanto no modo manual, como no modo pele é interrompido o aquecimento; Permanência de 15 minutos, no modo manual e com potência de aquecimento menor que 100%, o alarme não interrompe o aquecimento, sendo necessário o operador pressionar o botão inibir som, e o alarme é cancelado e a contagem de 15 minutos é reiniciada; Falta ou desalojamento do sensor no paciente; Baixa temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; Alta temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; Alta temperatura, no modo manual, quando o elemento aquecedor permanecer na máx. potencia por 15 minutos consecutivos. Advertência, no</p>				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		modo manual, acionado a cada 10 min. para verificação de rotina da temperatura do RN, conforme norma específica NBR IEC 60601-2-21; Indicações para modo servocontrolado ou manual; Indicação luminosa de som inibido; Indicação luminosa de ligado no painel, com chave de acionamento independente; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Alarme relógio/APGAR: alarme relógio com indicação e alarme sonoro no tempo ajustado pelo operador. Apagar com indicação do tempo em minutos/segundos no painel LCD colorido com tecla para ajuste do tempo de contagem. Iluminação auxiliar por 03 LEDs brancos para exames noturnos e outros procedimentos; fusível de proteção para os circuitos; Potência elétrica prevista para o elemento de quartzo: 560W; Cabo de alimentação; Alimentação elétrica: 220V, conforme local de instalação; Frequência: 50/60 Hz. Deverá Acompanhar: Base fixa, balança, kit bomba de infusão, duas prateleiras laterais, sensor de pele, sensor de oximetria, misturador de gases.				
Valor Total Estimado R\$						408.386,29

Aprovo o referido Termo de referência, em 04 de março de 2022 e encaminha o mesmo ao setor competente para as providências cabíveis.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº: 007/2021